



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITAMAR BORGES
Deputado Estadual

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

DOCREC

802/2019

Ofício Especial

Com os meus cumprimentos e em atenção ao Ofício ECON nº 102/2019, de autoria de Vossa Excelência, no qual encaminha Requerimento da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo, diante do impasse envolvendo o uso de veículos alugados, emplacados em outros estados que são utilizados na prestação de transporte individual de passageiros, trago a conhecimento de V. Ex.^a:

INDICAÇÃO nº 3765/2019, publicada em 31 de outubro do ano corrente, de minha autoria, no qual indico ao Sr. Governador a elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de alterar o artigo 9º da Lei 13.296/2008, que "estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA", de forma que seja reduzida para 1% (um por cento) a alíquota do imposto dos veículos automotores destinados exclusivamente à locação, no qual segue cópia anexo.

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores foi instituído em 1985. Atualmente propicia uma grande guerra fiscal, diante a alíquota de 1% aos veículos automotores destinados exclusivamente à locação, aplicada pelos Estados vizinhos, proporcionando emplacements de locadoras fora do nosso Estado. Diante disso, é de fundamental importância a elaboração de Projeto de Lei de autoria do Sr. Governador para deliberação nesta Assembleia Legislativa.

Sem mais, aproveito a oportunidade, para renovar protestos de elevada estima e consideração, colocando o meu gabinete a disposição para o que se faça necessário.

Cordialmente,

ITAMAR BORGES
DEPUTADO ESTADUAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador SENIVAL MOURA
Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica da Câmara Municipal de São Paulo
Nesta

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala 3102 - 3º andar - Anexo - São Paulo/SP - CEP: 04097-900

Fone: (11) 3886-6852 / 6857 Fax: (11) 3884-2323 site: www.itamarborges.com.br e-mail: itamarborges@al.sp.gov.br

OSP - SP.22 - 28/11/2019 - 15:37 - 112733 - 2/2



INDICAÇÃO Nº 3765, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a realização de estudos, visando a elaboração de Projeto de Lei para deliberação nesta Assembleia Legislativa, com a finalidade de alterar o artigo 9º da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que “estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA”, de forma que seja reduzida para 1% (um por cento) a alíquota do imposto dos veículos automotores destinados exclusivamente à locação.

JUSTIFICATIVA

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores foi instituído em 1985. Atualmente propicia uma grande guerra fiscal, diante a alíquota de 1% aos veículos automotores destinados exclusivamente à locação, aplicada pelos Estados vizinhos, proporcionando emplacements de locadoras fora do nosso Estado.

Diante disso, é de fundamental importância a elaboração de Projeto de Lei para deliberação nesta Casa, com a finalidade de reduzir para 1% (um por cento) a alíquota do imposto dos veículos automotores destinados exclusivamente à locação, objetivando aumento de arrecadação do IPVA e neutralizando a guerra fiscal, além da arrecadação de outros tributos, uma vez que diante esta medida proposta, se evitaria veículos sejam adquiridos e registrados em outros estados.

Diante ao exposto e na expectativa favorável desta indicação, desde já agradeço.

Sala das Sessões, em 25/10/2019.

a) Itamar Borges